

Alm e Dom Sr

Excellencia S. M. O Imperador, por Decreto da data de hontem, Nomeado Seu Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, tenho de assim participado a V. M. para que, sciente desta Nomeacao, possa regularse na direccao da sua correspondencia, nos objectos relativos a referida Reparticao.

Deus Guarde a V. M. Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Novembro de 1825

V
Visconde de S. Amaro

Sr Senhor Vidigal

Ex^{to} Sr. M. J. do L. competente de Registros
Roma aos 16 de Setembro de 1826

Bernardo Francisco Pangel.